

| | | |
|--------------------------|---|--|
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na execução: falhas na organização das etapas do projeto, levando a atrasos e compromissos não cumpridos; ✓ Custos adicionais: falta de um estudo prévio e um cronograma bem estruturado pode gerar imprevistos que resultem em custos adicionais para a execução da obra; ✓ Impacto nas atividades culturais e comunitárias: A subestação não atenderia adequadamente às demandas do espaço, afetando o funcionamento do CEU das Artes e prejudicando a realização de eventos e atividades culturais e esportivas. | |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade | Alta |
| | Impacto | Alto |
| | Nível de Risco | Alto |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração de um plano de execução detalhado: Antes da contratação, a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, deverá revisar cuidadosamente o projeto básico, elaborar um cronograma realista e identificar todos os recursos e insumos necessários para a execução da obra. | RESPONSÁVEL Secretário de Cultura, Turismo e Lazer com o apoio de uma equipe técnica especializada |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Revisão imediata do cronograma e custos da obra: Caso a falta de planejamento se manifeste durante a execução, será necessário revisar rapidamente o cronograma e os custos do projeto, ajustando o planejamento conforme as circunstâncias e garantindo a execução eficiente da obra. ✓ Acompanhamento constante e fiscalização rigorosa: Intensificação da fiscalização do andamento da obra, com visitas periódicas ao local e revisão de relatórios técnicos, garantindo que os prazos e os custos sejam rigorosamente cumpridos | RESPONSÁVEL Secretário de Cultura, Turismo e Lazer com o apoio de uma equipe técnica especializada |

| RISCO 03 | |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deficiência na definição de requisitos técnicos e operacionais: Caso o TR não esteja suficientemente detalhado, podem surgir ambiguidades quanto às especificações técnicas da subestação, comprometendo sua execução conforme os padrões necessários de segurança e eficiência. ✓ Imprecisão no orçamento e cronograma: A falta de clareza nas informações do TR pode gerar estimativas inadequadas de custo e tempo, impactando negativamente o planejamento financeiro e o cumprimento de prazos estabelecidos. |

| | | |
|--------------------------|--|-------|
| | ✓ Possível não conformidade com a legislação: Falhas no TR podem resultar em contratações que não atendem aos critérios legais e normativos exigidos pela Lei 14.133/2021, acarretando possíveis questionamentos legais ou administrativo. | |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade | Média |
| | Impacto | Alto |
| | Nível de Risco | Alto |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | |
| | ✓ Revisão detalhada do TR: O Termo de Referência deverá ser elaborado com a participação de especialistas técnicos, garantindo que todos os requisitos necessários sejam claramente definidos, tanto no aspecto técnico quanto financeiro. O TR também deverá ser revisado por equipes de controle interno e jurídico para assegurar que esteja em conformidade com a legislação vigente. | |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | |
| | ✓ Ajustes e correções no TR durante o processo de contratação: Caso seja identificada uma falha no Termo de Referência após a sua elaboração, deverá ser realizada uma revisão urgente para corrigir as lacunas ou ambiguidades. Esse ajuste pode ser feito durante a fase de análise de propostas, antes de formalizar a contratação. ✓ Suspensão temporária da licitação ou contratação: Caso o erro no TR seja identificado tardiamente, o processo licitatório poderá ser suspenso temporariamente para que ajustes sejam feitos no documento e as novas condições sejam refletidas nos termos contratuais. Esse procedimento visa garantir a conformidade do contrato com os requisitos técnicos e legais necessários. | |
| | RESPONSÁVEL | |
| | Secretário de Cultura, Turismo e Lazer com o apoio de equipe técnica especializada | |
| | RESPONSÁVEL | |
| | Secretário de Cultura, Turismo e Lazer com a colaboração de consultores técnicos e jurídicos para revisão e ajustes, e acompanhamento das equipes responsáveis pelo processo de licitação e contratação | |

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

| | |
|-------------------------------|---|
| RISCO 01 | |
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO. |
| CONSEQUÊNCIA(S) | ✓ Impacto no cronograma do projeto: O atraso no início da obra comprometerá o cronograma geral de execução, resultando em prazos não cumpridos e prejudicando a entrega da subestação dentro do prazo estabelecido. ✓ Aumento de custos: O atraso pode implicar custos adicionais com mão de obra, equipamentos e outros insumos, já que o prolongamento do prazo pode gerar sobrecarga financeira para o projeto. |

| ANALISE DO RISCO | Probabilidade | Média |
|-------------------|---|--|
| | Impacto | Alto |
| | Nível de Risco | Alto |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Verificação de documentos e providências iniciais: Garantir que todos os documentos necessários à formalização do contrato (como licenças, aprovações e outros requisitos legais) estejam prontos e verificados antes da assinatura do contrato. Isso reduz o risco de pendências que possam atrasar o início do trabalho. ✓ Acompanhamento prévio da preparação da obra: A realização de reuniões e acompanhamentos periódicos antes do início da obra para garantir que a empresa contratada esteja pronta para iniciar a execução conforme o planejado. | Secretário de Cultura, Turismo e Lazer com o apoio das equipes de planejamento e controle de obras e Fiscal de Contrato. |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aplicação de penalidades contratuais: Caso o início da obra sofra um atraso injustificado, deverá ser acionada uma cláusula contratual que preveja penalidades, como multas, para garantir que a empresa contratada retome a execução do projeto o mais rápido possível e minimize o impacto do atraso. ✓ Revisão do cronograma e redistribuição de recursos: Em caso de atraso, será necessário ajustar o cronograma da obra, redistribuindo recursos e reavaliando as etapas do projeto para acelerar a execução e minimizar o impacto no prazo final de entrega. ✓ Monitoramento intensivo e reuniões de acompanhamento: Aumentar a frequência de reuniões de acompanhamento com a empresa contratada para garantir que os serviços sejam iniciados de maneira rápida e eficiente, e que quaisquer obstáculos sejam resolvidos rapidamente. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. | Gestor do Contrato, Fiscal de do contrato, com a participação da equipe técnica e jurídica para monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais e aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento. |

| RISCO 02 | |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES. |

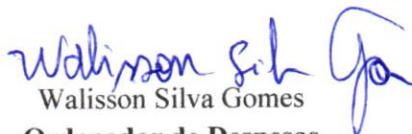
| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------|-----------------------|
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. | | |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade | Baixa | |
| | Impacto | Alto | |
| | Nível de Risco | Aceitação Intermediária | |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada | | Autoridade competente |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. | | Fiscal do contrato |

| RISCO 04 | | | |
|-------------------------------|---|-------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | | | |
| RISCO | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA. | | |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual | | |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade | Baixa | |
| | Impacto | Alto | |
| | Nível de Risco | Aceitação Intermediária | |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. | | Autoridade competente. Fiscal do contrato |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. | | Autoridade competente |

| RISCO 05 | |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO. |

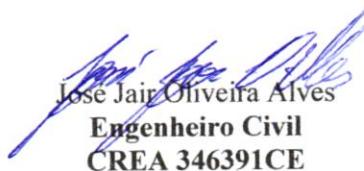
| | | |
|--------------------------|---|--|
| CONSEQUÊNCIA(S) | ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual | |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade | Baixa |
| | Impacto | Alto |
| | Nível de Risco | Aceitação Intermediária |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | |
| | ✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual. | RESPONSÁVEL |
| | | Autoridade competente. Fiscal do contrato |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | |
| | ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. | RESPONSÁVEL |
| | | Gestor do Contrato |

Tauá - CE, 25 de novembro de 2024.



Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
CREA 346391CE

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos